--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2010. ----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Vice-presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores, Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira, Silvino José da Silva Lúcio e Marília Oliveira Inácio Henriques, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre. ----------

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos. ----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES----------

--- O Sr. Vice-presidente informou que irá presidir à presente reunião e que o Sr. Presidente será substituído pela Sra. Vereadora Marília Henriques. ----------

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO ----------

--- Não houve intervenções do público presente. ----------

--- INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ----------

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira prestando informação acerca do relatório das actividades de enriquecimento curricular durante o primeiro período escolar. No início do ano lectivo a Câmara decidiu assumir a coordenação das actividades com o objectivo de promover as actividades e privilegiar o corpo docente residente no Município. As actividades iniciaram-se no primeiro dia de aulas e nessa altura o corpo docente era composto por 35 professores. Foi decidida a nomeação de um coordenador para cada disciplina, no sentido de centralizar numa só pessoa cada uma das actividades. No final do primeiro mês de actividade, oito professores tinham abandonado o projecto, daí ter havido alguma instabilidade no corpo docente, mas a partir do mês de Outubro a situação estabilizou e neste momento funciona perfeitamente. Foi criado um portal "EDUCA" que permite o acesso a todos os utilizadores, a coordenação das várias actividades, o controlo de assiduidade, informação de faltas e substituição de professores e permite o acesso aos sumários e a tudo o que é desenvolvido nas actividades.----------

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio dando informação acerca da reunião, ocorrida no dia 26 de Fevereiro com o Presidente da Administração da AdO, Eng. Arnaldo Pego. Houve alguns entendimentos, nomeadamente em questões de pormenor relativas ao IVA e às despesas administrativas. Foi assumido por ambas as partes que o chamamento da Câmara ao capital social será feito através do encontro de contas. Haverá nova reunião no dia 12, às 10 horas nas Gaeiras, na qual a AdO se comprometeu a fornecer um documento com os quadros das obras e prazos de execução. Pretende-se também verificar se existem condições para continuar o acordo ou se será rescindido, através dos trâmites legais. Foi dado a conhecer à AdO que a Câmara irá dar entrada a um pedido de indemnização por danos causados, de 2 milhões de euros, que também seguirá os trâmites legais.----------

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre, que sobre a informação entregue pelo Sr. Presidente na última Assembleia Municipal, referiu duas notas fundamentais: o acréscimo significativo da receita do IMI e das despesas com pessoal. Quanto ao IMI, a reforma introduzida pelo Governo em 2008, previa a afectação de coeficientes de localização de imóveis, que permitiriam alguma poupança fiscal aos contribuintes do Município, mas esta não foi uma iniciativa introduzida nas medidas de apoio social à crise. Sempre chamou a atenção para o facto do protocolo com o

Ministério da Educação resultar no incremento das despesas com pessoal e consequentemente em prejuízo para as finanças locais.----------
--- Sobre o litígio com a AdO, pretende saber qual será o futuro do fornecimento de água em alta e para quando o encontro de contas para que haja uma solução consensual.----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio respondeu que apenas depois da próxima reunião com a AdO, poderá prestar mais esclarecimentos acerca do desenrolar da questão. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes informando que terá que se ausentar da reunião impreterivelmente às 16h30m. ----------
--- O Sr. Vice-presidente fez um breve intervalo.----------
--- **APROVAÇÃO DE ACTAS** ----------
--- Não houve.----------

ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Rota dos Mouchões 2010 – Proposta Nº 16 / P / 2010----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando a proposta nº 07/V-ML/2003, aprovada em reunião do executivo de 21 de Abril de 2003, propõe-se agora a aprovação da Tabela de Preços e Condições Gerais para 2010. -----
--- a aprovação da Tabela de Preços em anexo, para utilização do barco típico "Vala Real", para a época Abril a Outubro de 2010;----------
--- as condições gerais para efeitos de reservas." ----------
--- O Sr. Vice-presidente informou que a presente proposta é apresentada anualmente e visa estabelecer os preços e as condições de reserva para a Rota dos Mouchões para a época de Abril a Outubro.----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 16 / P / 2010 aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 2 – CERCI – Flor da Vida: Protocolo para Criação de Loja Social – Proposta Nº 07 / VP / 2010----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando:----------
--- I. que a CERCI – Flor da Vida visa promover medidas de âmbito social dirigidas às populações mais carenciadas; ----------
--- II. que compete à Câmara Municipal de Azambuja participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos – art. 64º, nº 4, al. c) da Lei das Autarquias Locais;----------
--- III. que o actual contexto económico-social atinge negativamente várias famílias do concelho de Azambuja.----------
--- Proponho: ----------
--- que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere aprovar o protocolo em anexo, o qual tem como objectivo: ----------
--- a) proporcionar a melhoria das condições de vida da população alvo, através do acesso a bens essenciais ou de conforto, colmatando as suas necessidades imediatas;----------
--- b) contribuir para o fortalecimento do espírito de solidariedade e responsabilidade social da comunidade;----------
--- c) fomentar a parceria entre instituições do Concelho de Azambuja, visando a identificação e tratamento de situações de carência; ----------
--- d) criar uma dinâmica de combate à pobreza e exclusão social." ----------
--- A Proposta n.º 07 / VP / 2010 foi retirada.----------

Ponto 3 – Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Manique do Intendente: Protocolo para Cedência de Utilização de Imóvel – Proposta Nº 08 / VP / 2010----------

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:----------

--- **Proposta** ----------

--- "Considerando:----------

--- que faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja, deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. al. a), do nº 4, do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;----------

--- que a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Manique do Intendente, funciona num espaço reduzido, cedido pela Junta de Freguesia de Manique do Intendente;----------

--- que o Município é proprietário de um prédio urbano denominado por "Escola Primária de Manique do Intendente", sito na Rua Dr. António Canova Ribeiro, freguesia de Manique do Intendente, concelho de Azambuja.----------

--- Proponho: ----------

--- que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere ceder à Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Manique do Intendente, a utilização do imóvel denominado por "Escola Primária de Manique do Intendente", sito na Rua Dr. António Canova Ribeiro, freguesia de Manique do Intendente, concelho de Azambuja, nos termos e condições do protocolo anexo." ----------

--- **Protocolo para Utilização de Espaço**----------

--- "Entre, ----------

--- O Município de Azambuja, adiante designado por Município, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480 aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Ramos, com poderes para o acto, ---------

--- e ----------

--- Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Manique do Intendente, adiante designado por Núcleo, com sede na freguesia de Manique do Intendente, aqui representada pelo seu Presidente, o Senhor Narciso António Marques Ajuda, com poderes para o acto. ----------

--- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes: ---

--- Circunstâncias:----------

--- I. O Núcleo funciona num espaço reduzido, cedido pela Junta de Freguesia de Manique do Intendente; ----------

--- II. Não tem espaço para formação de Socorristas; ----------

--- III. O Município é proprietário de um prédio urbano denominado por "Escola Primária de Manique do Intendente", sito na Rua Dr. António Canova Ribeiro, freguesia de Manique do Intendente, concelho de Azambuja.----------

--- Cláusulas: ----------

--- Primeira ----------

--- (Objecto e Âmbito) ----------

--- 1. Pelo presente Protocolo, o Município cede a utilização do imóvel identificado na segunda circunstância ao Núcleo. ----------

--- 2. O imóvel cuja utilização é objecto do presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente à constituição da sua sede social e ao desenvolvimento dos seus fins sociais, ficando expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra actividade, não podendo por isso o Núcleo dar-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do Município. ----------

--- Segunda ----------

--- (Prazo de Utilização) ----------

--- 1. O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua outorga e vigorará até que seja denunciado por qualquer uma das partes. ----------
--- 2. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso do Núcleo cessar a sua actividade, ou ainda no caso do Município considerar que as actividades desenvolvidas por aquele são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo de imediato para o Município o espaço agora cedido.----------
--- 3. O Protocolo poderá ainda cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa do Município, e sem necessidade de invocação de justificação.----------
--- 4. Para efeitos dos números um e três da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção. ----------
--- Quarta ----------
--- (Obras e Regime das Benfeitorias)----------
--- 1. Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pelo Núcleo, terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo Município, não podendo esta exigir do Município quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas.----------
--- 2. As obras e as benfeitorias realizadas pelo Núcleo, não poderão ser levantadas, nem ser objecto de retenção, mesmo quando autorizadas pelo Município. ----------
--- Quinta ----------
--- (Consumos)----------
--- Todas as despesas com o consumo de água, energia eléctrica e aumento de potência são da responsabilidade do Núcleo. ----------
--- Sexta----------
--- (Incumprimento) ----------
--- O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que para elas resultam deste Protocolo, não estando o mesmo sanado no prazo de 60 dias após a sua verificação e respectiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato, se necessário recorrendo à Acção Directa. ----------
--- Sétima ----------
--- (Detenção) ----------
--- A utilização do espaço aqui acordada apenas atribui ao Núcleo a qualidade de mero detentor, não lhe conferindo assim, de modo algum, seja a que título for, a posse do mesmo." ----------
--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Manique do Intendente solicitou à Câmara a cedência do edifício da escola primária para instalação da sua sede social. Acrescentou que, uma vez que a Junta de Freguesia também já tinha solicitado o espaço, reuniu com ambas as entidades e por comum acordo, ficou decidido que a Junta irá instalar o mercado diário na parte exterior (numa parte do recreio) e a Delegação da Cruz Vermelha ocupará o espaço restante. ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes chamou a atenção para o facto do nº 2 da Cláusula 1ª limitar a acção da Cruz Vermelha, pois tal como está redigida não permitirá a instalação de armazéns, camaratas, posto de enfermagem, etc. actividades que no futuro poderiam ser realizadas pela Cruz Vermelha. Assim solicita a alteração do protocolo, passando a ter a seguinte redacção: *"2. O imóvel cuja utilização é objecto do presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente à constituição da sua sede social e ao desenvolvimento dos seus fins sociais, ficando*

expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra actividade, não podendo por isso o Núcleo dar-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do Município."----------
--- O Sr. Vice-presidente aceitou a sugestão e alterou a redacção do Protocolo no nº 2 da Cláusula 1ª.----------
--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 08 / VP / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.----------
Ponto 4 – Feira de Maio e Mês da Cultura Tauromáquica 2010 – Trabalho Extraordinário – Proposta Nº 09 / VP / 2010----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando que para a realização da Feira de Maio e Mês da Cultura Tauromáquica 2010 no que se refere à sua organização geral, montagem e desmontagem de infra-estruturas e acompanhamento das actividades constantes no programa das citadas iniciativas se torna necessário que trabalhadores de vários sectores desta Câmara Municipal, realizem trabalho extraordinário no período compreendido entre Abril e Junho do corrente ano.----------
--- Considerando que os vários trabalhos poderão exceder os limites de duração de trabalho extraordinário previstos no nº 1 do artigo 161 da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.----------
--- Considerando que a organização dos eventos – Feira de Maio e Mês da Cultura Tauromáquica, não se compadece com os limites de duração do trabalho extraordinário legalmente estabelecido no normativo supra referido, e por que a mesma se trata duma circunstância excepcional e delimitada no tempo. ----------
--- Proponho: ----------
--- que a Câmara Municipal de Azambuja, ao abrigo do disposto na al. b) do nº 2 do artigo 161 da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, delibere autorizar o pagamento do trabalho extraordinário, realizado no âmbito da Feira de Maio e Mês da Cultura Tauromáquica 2010, que exceda os limites de duração previstos no nº 1 da citada norma, até ao limite remuneratório de 60% da remuneração base de cada trabalhador."----------
--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que com a aproximação da Feira de Maio e do Mês da Cultura Tauromáquica é necessário autorizar o pagamento do trabalho extraordinário até ao limite de 60% da remuneração de cada um dos trabalhadores. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 09 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. ---------
Ponto 5 – Conselho Coordenador de Avaliação – Criação de Secção Autónoma para Avaliação do Pessoal Não Docente – Proposta Nº 04 / V-AMF / 2010 ----------
--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:------
--- "Considerando que:----------
--- a) a autarquia implementou o sistema de Avaliação de Desempenho SIADAP; ----------
--- b) o pessoal não docente dos Agrupamentos de Escolas é da responsabilidade da Autarquia desde 1 de Janeiro de 2009;----------
--- c) o Município assinou com os Agrupamentos de Escolas um Protocolo referente à gestão do pessoal não docente; ----------
--- que o nº 3 do art. 3º da Portaria 759/2009 do CCA prevê a criação de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente. ----------
--- Proponho: ----------
--- a criação de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Conselho Coordenador de Avaliação, nos termos da legislação referida na alínea d), cuja composição se encontra descrita no nº 4 do art. 3 da referida portaria, conforma cópia anexa."---

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que no âmbito da avaliação do pessoal não docente e de acordo com a portaria 159/2009, é prevista a criação de uma secção autónoma para avaliação dos funcionários, assim propõe que se proceda à nomeação da secção autónoma, cuja composição se encontra descrita no próprio artigo. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 04 / V-AMF / 2010 aprovada por unanimidade.----
Ponto 6 – Atribuição de Apoios: ----------
6.1. ANMP – Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste – Proposta Nº 17 / P / 2010----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando o previsto nas Linhas Gerais de Actuação da ANMP para o mandato 2009/ 2013, aprovadas no XVIII Congresso realizado em 4 e 5 de Dezembro de 2009.----------
--- Tendo em conta o trabalho meritório de cooperação com o Fórum das Autoridades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, desenvolvido e a desenvolver pela ANMP em conjunto com os Municípios Portugueses no apoio à institucionalização do Poder Local Democrático nesses Países.----------
--- Com vista ao apoio concreto à Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste, conforme solicitação da Associação Nacional de Municípios.----------
--- Proponho que: ----------
--- nos termos da alínea f) do nº 4 do artigo 64 da Lei das Autarquias Locais, a atribuição de um apoio financeiro de 1.250€ a enviar à Associação Nacional de Municípios, como contribuição do Município de Azambuja para apoio à Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste."----------
--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que no âmbito do acordo estabelecido entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Fórum de Autoridades de Comunidades de Países de Língua Portuguesa e o Governo de Timor-Leste, resultaram uma série de acções, que no caso de Azambuja, é uma contribuição no valor de 1.250€ para a Acção A – Instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do poder local democrático, formação de funcionários e dirigentes locais.----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes referindo que numa altura em que o país está confrontado com uma crise económica e financeira, em que os dirigentes, sistematicamente, castigam os contribuintes com aumentos de impostos, não pode acolher este tipo de apoio a um País com défice de execução orçamental e com níveis de corrupção tenebrosos, entende que tudo seria diferente se o apoio fosse destinado à construção de uma escola, ou para compra de livros, ou para actividades do mesmo âmbito. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre entendendo que o país já passou por situações piores e que a verba em causa não será catastrófica para o orçamento Municipal, entende este apoio financeiro como um pequeno investimento. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 17 / P / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos do PS e da CDU) e um voto contra (Coligação). ----------
6.2. Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo – Proposta Nº 06 / VP / 2010 ----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio não participou na discussão e votação da proposta por pertencer aos corpos dirigentes da Instituição.----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando que:----------
--- é atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações;----------

--- nos termos da alínea a), do nº 4, do art. 64 da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município fins de interesse público; ----------
--- o Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo visa, entre outros, tais fins.----------
--- Propõe-se:----------
--- a atribuição de um subsídio, no valor de 6.367,20€, destinados a comparticipar a aquisição e montagem de uma caldeira de aquecimento central, a ser colocada na Instituição." ----------
--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio financeiro, ao Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, no valor de 6.367,20€, para comparticipação na aquisição e montagem do sistema de aquecimento central. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 06 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. ---------
6.3. Associação Cultural e Recreativa de Virtudes – Proposta Nº 08 / V-ML / 2010 ----------
--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando:----------
--- que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar e comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; ----------
--- que as instalações da Associação Cultural e Recreativa das Virtudes, careciam de obras de beneficiação, nomeadamente ao nível de pilares de suporte, cobertura, paredes, e outros acabamentos que a tornassem condigna de acolher os associados e qualquer evento a organizar pela Associação;----------
--- que era necessário que as instalações da Associação ficassem em consonância com o recuperado Convento de Santa Maria das Virtudes; ----------
--- o pedido da Associação Cultural e Recreativa das Virtudes e todas as facturar anexas que comprovam a aplicação das verbas.----------
--- Tenho a honra de propor: ----------
--- a atribuição, a título extraordinário, de apoio financeiro no valor de 27.090,83 euros à Associação Cultural e Recreativa das Virtudes, para fazer face à despesa com as obras de beneficiação das suas instalações." ----------
--- O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio financeiro, à Associação Cultural e Recreativa das Virtudes, no valor de 27.090,83€, para as obras de beneficiação das suas instalações de modo a ficarem em consonância com o trabalho de recuperação do Convento de Santa Maria das Virtudes. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre referindo que apesar de concordar com o apoio financeiro às Associações, entende que a Câmara não pode ser abordada da seguinte forma: *"Solicitamos a liquidação destas facturas a fim de efectuarmos os pagamentos a estas Empresas."*, pois é uma Instituição que deve ser tratada com respeito e dignidade e a atribuição de apoio financeiro não é uma obrigação. ----------
--- O Sr. Vereador Marco Leal concordou com a intervenção anterior mas acrescentou que também é do interesse da Câmara que a zona envolvente fique enquadrada na recuperação do Convento e que possa até, servir de estrutura de apoio às actividades turísticas que ali se possam desenvolver.----------
--- O Sr. Vereador António Nobre referiu que então a atribuição de apoio financeiro e a complementaridade de actividades a desenvolver, deveriam ser através do estabelecimento de protocolo entre o Município e a Associação. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes solicitando o fornecimento de um documento onde constem as propostas, a data de deliberação da atribuição de apoios financeiros e a data do respectivo pagamento às Instituições. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 08 / V-ML / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos do PS e Coligação) e um voto contra (Grupo da CDU).----------
6.4. Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo – Proposta Nº 07 / V-SL / 2010 ----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre formas de apoio a dar às Freguesias. ----------
--- Tendo em conta os pedidos apresentados pela Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, que se anexa. ----------
--- Proponho: ----------
--- que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 64, nº 6, al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir à Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo os seguintes apoios financeiros:----------
--- €2.120,33 – dois mil cento e vinte euros e trinta e três cêntimos (IVA incluído) para um Sistema de Televigilância; ----------
--- €469,80 – quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos (IVA incluído) para protecção nas janelas;----------
--- Valor total – 2.590,13€ (dois mil quinhentos e noventa euros e treze cêntimos). ----------
--- Conforme documentos em anexo."----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, no valor de 2.590,13€, para o sistema de videovigilância e protecção das instalações, uma vez que já por duas vezes foi alvo de assalto, a primeira à caixa multibanco, que também resultou em danos para a Junta. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes referindo que as Juntas de Freguesia têm orçamentos próprios para suportar alguns dos seus custos. Para que não haja injustiça para com as outras Juntas de Freguesia, entende que, neste caso, poderia ser a Junta a suportar o valor da protecção das janelas (469,80€) e a Câmara abrir procedimentos para equipar todas as Juntas com sistema de videovigilância.----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio respondeu que este foi um pedido da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, que por questões de segurança decidiu equipar a Junta, entende que cada Junta saberá das suas prioridades. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 07 / V-SL / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos do PS e da CDU) e uma abstenção (Coligação). ----------
6.5. Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro – Proposta Nº 08 / V-SL / 2010----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre formas de apoio a dar às Freguesias. ----------
--- Tendo em conta o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro, que se anexa. ----------
--- Proponho: ----------
--- que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 64, nº 6, al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir à Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro o seguinte apoio financeiro: ----------

--- €4.580,00 – quatro mil quinhentos e oitenta euros (IVA incluído) para pintura e pequenas reparações na Escola E B 1.----------
--- Conforme documentos em anexo."----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro, no valor de 4.580,00€, para pequenas pinturas e reparações efectuadas na Escola EB1. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 08 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. ------
Ponto 7 – Informações----------
7.1. Departamento Administrativo e Financeiro ----------
--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 26 de Fevereiro de 2010 ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
7.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento ----
--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 12/02 a 01/03/2010 -----
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
7.3. Supremo Tribunal Administrativo ----------
--- "Recurso nº 100/08 – Proc. 880/03 do TAC de Coimbra. ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- Eram dezasseis horas e trinta minutos quando o Sr. Vereador Jorge Lopes teve que abandonar a reunião, por motivos profissionais. ----------
--- 2º PERÍODO DE INTERVENÇÕES DO PÚBLICO ----------
--- Interveio um Senhor dando conhecimento duma iniciativa para reconstrução da Madeira, que consta em algumas pessoas voluntárias darem o seu contributo em trabalho, que em princípio incidirá na parte mais pobre e mais degradada da ilha, no concelho da Ribeira Brava. A ideia já foi apresentada na Câmara de Alenquer que irá ficar responsável pelas questões de protocolo com as entidades interessadas em contribuir para que a ideia possa prosseguir. A ajuda que solicita à Câmara passaria por uma contribuição nas viagens de avião para os voluntários.---------
--- O Sr. Vice-presidente informou que a Câmara irá analisar a melhor forma de contribuir na iniciativa.----------
--- **Encerramento**----------
--- Eram dezassete horas quando o Sr. Vice-presidente deu por encerrada a reunião.----------
--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.----------